



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

TERMO ADITIVO DPS Nº 07/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 538/1/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO ADULTA E FAMÍLIAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.642.990/0001-15, com sede na Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro, São Manuel, representado por seu presidente ANADIR ALVES DE ALMEIDA IAQUELI, RG: 24.937.578-3, CPF: 166.204.758-41.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2019, nos termos da sua Cláusula OITAVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 016/2019 pelo prazo de 12 meses. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$ 175.234,15 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) sendo 11 parcelas no valor de R\$ 14.602,80 (quatorze mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos) e 1 parcela no valor de R\$ 14.603,35 (quatorze mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), com a despesa orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Diretoria de Promoção Social

UNIDADE EXECUTORA: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.122.0006.2129 – Rede de Proteção Social Especial A. Complexidade

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 352

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.




MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, 31 de Januário de 2020.

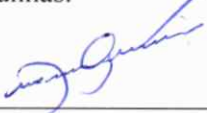


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel

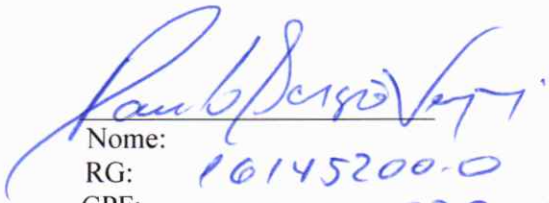


ANADIR ALVES DE ALMEIDA IAQUELI
Presidente da OSC

Testemunhas:



Nome: Marcia Regina de Oliveira
RG: 19368464
CPF: 072864758-35



Nome: _____
RG: 16145200-0
CPF: 079049078-10



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ADITIVO AOTERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 16/2019

TERMO ADITIVO DPS N°: 07/2020

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional provisório para população adulta e famílias.

ADVOGADO(s): Marcela Buozo Bertozo Dignani

OAB/SP: 307748

Elediana Aparecida Secato Vitagliano

OAB/SP: 276774

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 31 de Januário de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maira Susana dos Reis Cartone

Cargo: Assistente Social

CPF: 286329638-80

RG: 30627694-X

Data de Nascimento: 21/11/1978


Endereço Residencial: Rua Santo Antônio, 40 – Jardim Sto Antônio, São Manuel/SP

E-mail Institucional: creas@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: mairadosreis@bol.com.br

Telefone(s): (14) 3812-4400

Ciente: _____


Maira Susana dos Reis Cartone
Gestor do Contrato

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70

RG: 9.257.379-4

Data de Nascimento: 21/05/1963

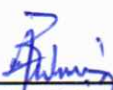
Endereço Residencial: Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: gabinete@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: rsalaron@uol.com.br

Telefone(s): (14) 38124410/(14) 99631-3215

Ciente: _____


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Anadir Alves de Almeida Iaqueli

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 166204758-41

RG: 24937578-3

Data de Nascimento: 19/02/1975

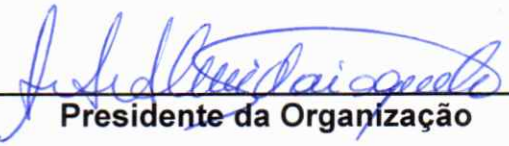
Endereço Residencial: Rua dos Canários, 191 – Hélio Aguiar, São Manuel/SP

E-mail Pessoal: anadiralmeida@hotmail.com

Email Institucional: comunidadepadrepio@hotmail.com

Telefone(s): (14)3842-1340

Ciente: _____


Presidente da Organização

me.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 16/2019

TERMO ADITIVO DPS N°: 07/2020

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional provisório para população adulta e famílias.

Nome:	RICARDO SALARO NETO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	027.145.468-70
RG:	9.257.379-4
Data de Nascimento:	21/05/1963
Endereço Residencial:	Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP
E-mail institucional:	gabinete@saomanuel.sp.gov.br
E-mail pessoal:	rsalargon@uol.com.br
Telefone Residencial:	(14) 3841-5488
Telefone Comercial:	(14) 3812-4410
Telefone Celular:	(14) 99631-3215
Período de gestão:	01/01/2017 A 31/12/2020



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 46.634.523/0000-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº: 10.642.990/0001-15

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 16/2019

TERMO ADITIVO DPS Nº: 07/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional provisório para população adulta e famílias.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel, 31 de Janeiro de 2020.

RICARDO SALÁRIO NETO

Prefeito Municipal

gabinete@saomanuel.sp.gov.br